



**VIII - DA AVALIAÇÃO DA PROVA**  
 1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.  
 2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% da nota da prova.  
 3. O candidato será convocado para realização da prova, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba.  
 4. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino de Carapicuíba.

**IX - DOS RECURSOS**  
 1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do processo seletivo, quanto:  
 a) às questões da prova e gabarito; e  
 b) ao resultado da prova;  
 2. Para recorrer do gabarito, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba (Endereço: Rua Bom Jesus do Amparo 02, Cohab V, Carapicuíba - SP, sala 05, piso térreo), devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.  
 3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.  
 4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região - Carapicuíba.

**X - DO DESEMPATE**  
 1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:  
 a) tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal 10.741, de 01-10-2003, tendo preferência sobre os demais e entre si, sendo considerada para esse fim, a data do término das inscrições;  
 b) obtiver maior número de acertos nas questões da: Língua Portuguesa se houver;  
 c) obtiver maior número de acertos nas questões da: Raciocínio Lógico e Matemática se houver;  
 d) obtiver maior número de acertos nas questões da: Conhecimentos Específicos se houver;  
 e) obtiver maior número de acertos nas questões da: Informática se houver.  
 f) tenha maior idade (até 59 anos) sendo considerada a data do término das inscrições; e  
 g) maior tempo de exercício efetivo da função de jurado, que exerça a função de jurado,  
 h) maior tempo de exercício efetivo de mesário.  
 i) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos - para critério de desempate cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes).  
 j) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

2. Permanecendo o empate, os candidatos empatados serão convocados, através de publicação em Diário Oficial do Estado, a comparecer em data e local a ser informado posteriormente para participarem de sorteio que definirá o ordem de classificação.  
 2.1 O não comparecimento dos candidatos convocados ao sorteio implicará a classificação dos mesmos o critério da Comissão Especial de Concurso Público, não cabendo recurso quanto a classificação estabelecida.

**XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
 1. A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova.  
 2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota, em lista de classificação.  
 3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba, duas listas de classificação: uma Geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra Especial, apenas para os candidatos com deficiência.  
**XII - DA HOMOLOGAÇÃO**  
 1. A homologação do processo seletivo se dará com a publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
 2. O Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano improrrogável.

**XIII - DA ESCOLHA DE VAGAS**  
 1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecendo, rigorosamente, a ordem da classificação por município/Diretoria de Ensino.  
 1.1 A relação de vagas poderá sofrer alterações devido a atender decisões judiciais, aproveitamento de adições e extinção/fusão/desativação de unidades escolares e outras situações não previstas.  
 2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.  
 3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).  
 3.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quingentésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) nomeações, durante o prazo de validade deste concurso público.  
 3.2. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.  
 4. O critério da Diretoria Regional de Ensino de Carapicuíba, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes.

**IMPORTANTE:**  
**XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (www.decarapicuibia.educacao.sp.gov.br)  
 2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:  
 2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;  
 2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.  
 3. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.  
 4. O candidato que não comparecer ou desistir da escolha, terá os seus direitos esgotados no processo seletivo regional.

5. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.  
 6. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerro contrato), deverá aguardar 200 (duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.  
 7. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.  
 7. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.  
 8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES**  
 (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SE 52, DE 09-08-2011)  
 1 - organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar.  
 2 - providenciar a elaboração de diplomas, certificados de conclusão de série e de cursos, de aprovação em disciplinas e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;  
 3 - expedir comunicados à equipe escolar sobre a movimentação escolar dos alunos;  
 4 - inserir, manter e atualizar dados dos alunos nos Sistemas Informatizados Corporativos da Secretaria de Estado da Educação, tais como:  
 a) efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos alunos, de acordo com a documentação física, e atualização do endereço completo;  
 b) lançamento de todas as informações referentes à participação em programas de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional específica;  
 c) lançamento da movimentação escolar, tais como transferências, ausências, abandono e outros;  
 d) lançamento de notas e frequência dos alunos, por componente curricular, no Sistema de Avaliação e Frequência - SAF, ao final de cada bimestre, para a elaboração do Boletim Escolar; e  
 e) registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos, necessário para o cálculo dos indicadores de fluxo da escola;  
 f) preparação da documentação e dados para consultas e publicação de registro de concluintes de curso no sistema GDAE, Módulo Concluintes e Módulo Financeiro.  
 5 - registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;  
 6 - organizar e manter atualizados os assentamentos dos serviços em exercício na escola;  
 7 - preparar dados para a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola, bem como realizar expedientes relacionados a ela;  
 8 - consultar, inserir e manter atualizados dados nos sistemas informatizados de Controle de Frequência e Cadastro Funcional PAEC/PAPC, relacionados à vida funcional dos docentes e dos demais servidores.  
 9 - lançar a frequência dos servidores lotados na unidade, bem como as alterações de carga horária de docentes, digitação de aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas, dentro dos prazos estabelecidos;  
 10 - elaborar e submiter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual e, no início de cada mês, verificar a confirmação do Boletim Informativo de Férias - BIF, para pagamento do adicional de 1/3 de férias dos docentes, bem como digitar a escala e apontamento de férias dos demais servidores no sistema GDAE, Módulo SIPAF.  
 11 - manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando-se pela guarda de livros e papéis;  
 12 - preparar expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas necessárias à manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo;  
 13 - controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas mediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;  
 14 - controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário;  
 15 - responder, perante o superior imediato, pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado;  
 16 - responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos, a cargo da secretaria da escola;  
 17 - cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da escola;  
 18 - propor medidas que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo, bem como expedir instruções necessárias à regularização dos serviços sob sua responsabilidade;  
 19 - providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos a decisão superior;  
 20 - elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de suas atribuições, conforme orientação superior;  
 21 - receber, registrar, distribuir, preparar e instruir expedientes e ofícios, observadas as regras de redação oficial, oferecendo parecer conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, e dando-lhes o devido encaminhamento;  
 22 - organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar;  
 23 - organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado;  
 24 - atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos sobre escrituração e legislação, consultando o superior imediato quando necessário;  
 25 - participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação da Proposta Pedagógica da Escola, contribuindo para a integração escola-comunidade;  
 26 - assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, a verbas, estoque de merenda escolar, disponibilidade de recursos financeiros, e prestando conta dos gastos efetuados na unidade escolar.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**I - LÍNGUA PORTUGUESA**  
 1 - Interpretação de textos,  
 • Síndromes e Antônimos  
 • Sentido próprio e figurado das palavras,  
 • Ortografia Oficial,  
 • Acentuação Gráfica,  
 • Crase,  
 • Pontuação,  
 • Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,  
 • Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,  
 • Concordância: nominal e verbal,

• Regência: nominal e verbal,  
 • Conjunção de verbos,  
 • Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.  
**2. RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICA**  
 • Operação com números inteiros, fracionários e decimais,  
 • Sistema de numeração decimal,  
 • Equações de 1º e 2º graus,  
 • Regra de três simples,  
 • Razão e proporção,  
 • Porcentagem,  
 • Juros simples,  
 • Noções de estatística,  
 • Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,  
 • Raciocínio Lógico,  
 • Resolução de situações: problema.  
**3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**  
 • Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,  
 • Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),  
 • Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,  
 • Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (Ie), apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias.  
**4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
 • Atribuições previstas na Lei Complementar 1144/2011  
 • Resolução SE 52/2011

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA**  
**Comunicado**  
 Edital de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP. A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, nos termos da Resolução SE 88, de 19-12-2007, alterada pela Res. SE 53/2010, e à luz da Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 14-10-2009, Resolução SE 89/2007, Resolução SE 91/2007, Resolução SE 75/2014, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e à vista do que lhe apresentou o Diretor do Núcleo Pedagógico, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico PCNP.  
 I - Vagas/Cadastro - escolaridade  
 Das vagas e requisitos de habilitação para preenchimento da função:  
 1. Ser portador de diploma de licenciatura plena, na seguinte conformidade:  
 a) Posto de trabalho PCNP - Anos Iniciais: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; preferencialmente com formação nos Programas Ler e Escrever, EMAL, Letra e Vida.  
 b) Posto de PCNP- Língua Estrangeira - Licenciatura específica em Língua Estrangeira- Inglês.  
 Possuir disponibilidade para trabalhar (40 horas semanais) no período das 8 às 17 horas.  
 O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHO  
 As propostas de trabalho deverão ser entregues em envelope:  
 1 - Período: de 22-05-2018 a 08-06-2018 - das 9 às 17horas (exceto sábado e domingo).  
 2 - Local: Diretoria de Ensino de Diadema - Rua Cristóvão Jacques, 113 - Vila Nogueira - Diadema, no setor de Protocolo.  
 III - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO  
 I - Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena na área/disciplina referente ao Projeto de Trabalho;  
 2 - Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado, pela Comissão Responsável, dos professores indicados para exercer a função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.  
 IV - DO PERFIL PROFISSIONAL  
 I - Ser portador de curso de formação continuada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico e esperado o seguinte perfil profissional:  
 Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;  
 a) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;  
 b) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes;  
 c) Possuir habilidade gerencial e ser capaz de desenvolver competências relacionadas aos serviços que lhe forem atribuídos, demonstrando interesse em aprender.  
 d) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;  
 e) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais em municípios diversos daquele da sede;  
 f) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;  
 g) Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73.  
 V - DOS DOCUMENTOS  
 No dia da inscrição o candidato entregará:  
 a) Projeto de Trabalho, objeto da área/disciplina em que pretende exercer a função;  
 b) Currículo resumido com identificação/nome/telefone/endereço-e-mail/etc.;  
 c) Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui;  
 d) Comprovante de no mínimo 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado;  
 e) Declaração de Anuidade, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;  
 f) Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e do CPF;  
 g) Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/função no serviço público Federal, Estadual, Municipal ou outros;  
 h) Autorização da CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).  
 VI - DO PROJETO DE TRABALHO E ENTREVISTA  
 1 - Elaboração do Projeto de Trabalho  
 O Projeto de Trabalho deve conter as exigências definidas no artigo 73 do Decreto 57.141/11, nas Resoluções SE 88, de 19-12-07, alterada pelas Resoluções SE 53, de 24-06-2010, Resolução SE 42, de 19-04-2012, e pela Resolução SE 8, de 15-02-2011, bem como pela Resolução SE 91, de 19-12-07. Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria de Ensino o docente, observando o conteúdo nos itens relacionados no § 1º do artigo 5º da Resolução SE 88/07 e suas alterações, deverá dar ênfase à efetiva implementação/consolidação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, cuidando de explicitar os seguintes itens:  
 1 - Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação, conforme definido no artigo 1º da Resolução SE 91/07 e de acordo com Instrução Conjunta CENP/DRHU, de 02-07-08.  
 1.2 - Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, entre outros dados; imple-

mentação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;  
 1.3 - Rotina de Trabalho/Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.  
 2 - Será considerados os seguintes aspectos: elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEE, voltados à melhoria da qualidade de ensino; capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas prioritárias da SEE, competência/habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas; acompanhamento e apoio a todas as escolas;  
 3 - A entrevista será agendada pela Comissão Responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino Região de Diadema, com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.  
**VII - CRONOGRAMA**  
 1 - Entrega de Projetos de Trabalho: de 22-05-2018 a 08-06-2018 - das 9h às 17h (exceto sábado e domingo), no setor de protocolo da Diretoria de Ensino - Região de Diadema.  
 2 - Entrevista: Aguardar contato da Diretoria de Ensino - Região de Diadema - Núcleo Pedagógico.  
**VIII - ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES:**  
 1 - O professor readaptado deverá apresentar a autorização da CAAS para o exercício da função, juntamente com o Projeto de Trabalho;  
 2 - O professor que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, contados a partir do ingresso, não terá contado o período em que estiver designado para a função de PCNP como prazo do estágio, sendo que somente será retomada a contagem com a reassunção da docência;  
 3 - O professor, ao qual se tenha atribuído classe, turmas ou aulas de Projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino, de que trata a Resolução SE 3 de, 28-01-2011, não poderá se afastar e tampouco desistir dessas aulas/turmas/classes da cidade designação, para ser designado Professor Coordenador, § 2º do artigo 8º da Res. SE 88/07, alterada pela Resolução SE 53, de 24-06-2010.  
 4 - Não poderão participar deste processo os docentes que estiverem enquadrados na categoria o e os afastados pelo artigo 22 da LC 444/85;  
 5 - O professor que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados no artigo 4º da Resolução SE 88/07 e alterações, será desclassificado do processo;  
 6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE**  
**Convocação**  
 A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos interessados, inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, na Classe de Suporte Pedagógico - Diretor Escolar, nos termos do artigo 11 da Res. SE 8.213, para sessão de atribuição de 01 cargo vaga de Diretor de Escola - EE JARDIM SANTA TEREZINHA.  
 DATA DE Sessão de atribuição: 23/05/2018  
 Horário - 09 horas  
 Local da Atribuição: Rua Cristóbal C. Eillio nº 278 - Parque Cecap - Guarulhos.  
 Considerando as especificidades da Unidade Escolar a ser atribuída, o interessado deverá apresentar no ato da sessão de atribuição nesta Diretoria de Ensino, os documentos que seguem:  
 1 - No caso de acumulação de cargo, comprovante da carga horária atribuída e o horário de trabalho do cargo/função que pretende acumular para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.  
 2 - Termo de Anuidade expedida pelo superior imediato, com data atualizada e período de validade abrangendo o período de vigência da designação.  
 3 - Declaração de grau de parentesco, conforme Súmula Vinculante 13.  
 Não haverá atribuição por procuração.  
**Convocação**  
 A Dirigente Regional de Ensino da D.E. Guarulhos Norte convoca os docentes abaixo indicados para participação no Processo de Atribuição Centralizada que acontecerá em 24-05-2018, conforme cronograma, com fundamento na Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, artigo 27.  
 Data da Atribuição: 24-05-2018  
 Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Norte - (Rua Cristóbal Cláudio Eillio, 278 - Pq. Cecap)  
**OBSERVAR NOS EDITAIS SE HÁ SÁLDOS DE AULAS/CLASSES DE SUA DISCIPLINA A SER ATRIBUÍDO.**  
 • 8h15 - PEB 1 - Classe - Efetivo, categ. "F"; categ. "O", com contrato vigente; Efetivo outra D.E.; categ. "F" outra D.E.; categ. "O", contrato vigente outra D.E.; Remanescente do Concurso de PEB 1, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO, para contratação; Candidatos a contratação classificados de 01 a 50;  
 • 8h30 - Português/Inglês, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s (Efetivos; Categoria "F"; Categoria "O" com contrato vigente); Candidatos a contratação, portadores de Licenciatura;  
 • 9h15 - Arte - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 9h45 - Educação Física - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 10h15 - Atribuição para: Exatas e Biológicas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018); Efetivos; Licenciados Categoria "F" e Contratado "O", vigente de outra D.E.; Candidatos a contratação da Lista de licenciatura;  
 • 10h30 - Educação Especial - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018), que ainda não completaram a carga horária de opção; titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos, Licenciados, de outra DE para aumento de carga horária; docentes contratados de outra DE, para aumento de carga horária; a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária; Candidatos a contratação, da Lista de Licenciados, classificados nesta D.E. e sequencialmente classificados a contratação Licenciados de outras D.E.'s (observar se há editais para serem atribuídos)  
 • 11h15 - Atribuição para: Ciências Humanas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não

específica, não inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, na Classe de Suporte Pedagógico - Diretor Escolar, nos termos do artigo 11 da Res. SE 8.213, para sessão de atribuição de 01 cargo vaga de Diretor de Escola - EE JARDIM SANTA TEREZINHA.  
 DATA DE Sessão de atribuição: 23/05/2018  
 Horário - 09 horas  
 Local da Atribuição: Rua Cristóbal C. Eillio nº 278 - Parque Cecap - Guarulhos.  
 Considerando as especificidades da Unidade Escolar a ser atribuída, o interessado deverá apresentar no ato da sessão de atribuição nesta Diretoria de Ensino, os documentos que seguem:  
 1 - No caso de acumulação de cargo, comprovante da carga horária atribuída e o horário de trabalho do cargo/função que pretende acumular para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.  
 2 - Termo de Anuidade expedida pelo superior imediato, com data atualizada e período de validade abrangendo o período de vigência da designação.  
 3 - Declaração de grau de parentesco, conforme Súmula Vinculante 13.  
 Não haverá atribuição por procuração.  
**Convocação**  
 A Dirigente Regional de Ensino da D.E. Guarulhos Norte convoca os docentes abaixo indicados para participação no Processo de Atribuição Centralizada que acontecerá em 24-05-2018, conforme cronograma, com fundamento na Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, artigo 27.  
 Data da Atribuição: 24-05-2018  
 Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Norte - (Rua Cristóbal Cláudio Eillio, 278 - Pq. Cecap)  
**OBSERVAR NOS EDITAIS SE HÁ SÁLDOS DE AULAS/CLASSES DE SUA DISCIPLINA A SER ATRIBUÍDO.**  
 • 8h15 - PEB 1 - Classe - Efetivo, categ. "F"; categ. "O", com contrato vigente; Efetivo outra D.E.; categ. "F" outra D.E.; categ. "O", contrato vigente outra D.E.; Remanescente do Concurso de PEB 1, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO, para contratação; Candidatos a contratação classificados de 01 a 50;  
 • 8h30 - Português/Inglês, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s (Efetivos; Categoria "F"; Categoria "O" com contrato vigente); Candidatos a contratação, portadores de Licenciatura;  
 • 9h15 - Arte - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 9h45 - Educação Física - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 10h15 - Atribuição para: Exatas e Biológicas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018); Efetivos; Licenciados Categoria "F" e Contratado "O", vigente de outra D.E.; Candidatos a contratação da Lista de licenciatura;  
 • 10h30 - Educação Especial - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018), que ainda não completaram a carga horária de opção; titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos, Licenciados, de outra DE para aumento de carga horária; docentes contratados de outra DE, para aumento de carga horária; a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária; Candidatos a contratação, da Lista de Licenciados, classificados nesta D.E. e sequencialmente classificados a contratação Licenciados de outras D.E.'s (observar se há editais para serem atribuídos)  
 • 11h15 - Atribuição para: Ciências Humanas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não

específica, não inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, na Classe de Suporte Pedagógico - Diretor Escolar, nos termos do artigo 11 da Res. SE 8.213, para sessão de atribuição de 01 cargo vaga de Diretor de Escola - EE JARDIM SANTA TEREZINHA.  
 DATA DE Sessão de atribuição: 23/05/2018  
 Horário - 09 horas  
 Local da Atribuição: Rua Cristóbal C. Eillio nº 278 - Parque Cecap - Guarulhos.  
 Considerando as especificidades da Unidade Escolar a ser atribuída, o interessado deverá apresentar no ato da sessão de atribuição nesta Diretoria de Ensino, os documentos que seguem:  
 1 - No caso de acumulação de cargo, comprovante da carga horária atribuída e o horário de trabalho do cargo/função que pretende acumular para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.  
 2 - Termo de Anuidade expedida pelo superior imediato, com data atualizada e período de validade abrangendo o período de vigência da designação.  
 3 - Declaração de grau de parentesco, conforme Súmula Vinculante 13.  
 Não haverá atribuição por procuração.  
**Convocação**  
 A Dirigente Regional de Ensino da D.E. Guarulhos Norte convoca os docentes abaixo indicados para participação no Processo de Atribuição Centralizada que acontecerá em 24-05-2018, conforme cronograma, com fundamento na Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, artigo 27.  
 Data da Atribuição: 24-05-2018  
 Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Norte - (Rua Cristóbal Cláudio Eillio, 278 - Pq. Cecap)  
**OBSERVAR NOS EDITAIS SE HÁ SÁLDOS DE AULAS/CLASSES DE SUA DISCIPLINA A SER ATRIBUÍDO.**  
 • 8h15 - PEB 1 - Classe - Efetivo, categ. "F"; categ. "O", com contrato vigente; Efetivo outra D.E.; categ. "F" outra D.E.; categ. "O", contrato vigente outra D.E.; Remanescente do Concurso de PEB 1, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO, para contratação; Candidatos a contratação classificados de 01 a 50;  
 • 8h30 - Português/Inglês, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s (Efetivos; Categoria "F"; Categoria "O" com contrato vigente); Candidatos a contratação, portadores de Licenciatura;  
 • 9h15 - Arte - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 9h45 - Educação Física - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 10h15 - Atribuição para: Exatas e Biológicas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018); Efetivos; Licenciados Categoria "F" e Contratado "O", vigente de outra D.E.; Candidatos a contratação da Lista de licenciatura;  
 • 10h30 - Educação Especial - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018), que ainda não completaram a carga horária de opção; titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos, Licenciados, de outra DE para aumento de carga horária; docentes contratados de outra DE, para aumento de carga horária; a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária; Candidatos a contratação, da Lista de Licenciados, classificados nesta D.E. e sequencialmente classificados a contratação Licenciados de outras D.E.'s (observar se há editais para serem atribuídos)  
 • 11h15 - Atribuição para: Ciências Humanas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não

específica, não inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte, na Classe de Suporte Pedagógico - Diretor Escolar, nos termos do artigo 11 da Res. SE 8.213, para sessão de atribuição de 01 cargo vaga de Diretor de Escola - EE JARDIM SANTA TEREZINHA.  
 DATA DE Sessão de atribuição: 23/05/2018  
 Horário - 09 horas  
 Local da Atribuição: Rua Cristóbal C. Eillio nº 278 - Parque Cecap - Guarulhos.  
 Considerando as especificidades da Unidade Escolar a ser atribuída, o interessado deverá apresentar no ato da sessão de atribuição nesta Diretoria de Ensino, os documentos que seguem:  
 1 - No caso de acumulação de cargo, comprovante da carga horária atribuída e o horário de trabalho do cargo/função que pretende acumular para exame da situação junto ao CRH desta Diretoria de Ensino.  
 2 - Termo de Anuidade expedida pelo superior imediato, com data atualizada e período de validade abrangendo o período de vigência da designação.  
 3 - Declaração de grau de parentesco, conforme Súmula Vinculante 13.  
 Não haverá atribuição por procuração.  
**Convocação**  
 A Dirigente Regional de Ensino da D.E. Guarulhos Norte convoca os docentes abaixo indicados para participação no Processo de Atribuição Centralizada que acontecerá em 24-05-2018, conforme cronograma, com fundamento na Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, artigo 27.  
 Data da Atribuição: 24-05-2018  
 Local: Diretoria de Ensino Guarulhos Norte - (Rua Cristóbal Cláudio Eillio, 278 - Pq. Cecap)  
**OBSERVAR NOS EDITAIS SE HÁ SÁLDOS DE AULAS/CLASSES DE SUA DISCIPLINA A SER ATRIBUÍDO.**  
 • 8h15 - PEB 1 - Classe - Efetivo, categ. "F"; categ. "O", com contrato vigente; Efetivo outra D.E.; categ. "F" outra D.E.; categ. "O", contrato vigente outra D.E.; Remanescente do Concurso de PEB 1, INDEPENDENTE DA CLASSIFICAÇÃO, para contratação; Candidatos a contratação classificados de 01 a 50;  
 • 8h30 - Português/Inglês, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s (Efetivos; Categoria "F"; Categoria "O" com contrato vigente); Candidatos a contratação, portadores de Licenciatura;  
 • 9h15 - Arte - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 9h45 - Educação Física - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente; Docentes de outras D.E.'s, e (Efetivos; Licenciados Categoria "F"; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente); Licenciados Candidatos a contratação portadores de Licenciatura;  
 • 10h15 - Atribuição para: Exatas e Biológicas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O" com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018); Efetivos; Licenciados Categoria "F" e Contratado "O", vigente de outra D.E.; Candidatos a contratação da Lista de licenciatura;  
 • 10h30 - Educação Especial - professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar; Estávies; Licenciados Categoria "F", para disciplina Específica, não Específica, Correlatas; Licenciados Categoria "O", com contrato vigente (2015, 2016, 2017, 2018), que ainda não completaram a carga horária de opção; titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos, Licenciados, de outra DE para aumento de carga horária; docentes contratados de outra DE, para aumento de carga horária; a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária; Candidatos a contratação, da Lista de Licenciados, classificados nesta D.E. e sequencialmente classificados a contratação Licenciados de outras D.E.'s (observar se há editais para serem atribuídos)  
 • 11h15 - Atribuição para: Ciências Humanas, professores: Efetivos, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar